



**PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 1.503/2024 QUE “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.643,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

RELATÓRIO

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**PROJETO DE LEI Nº 1.503/2024**, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do artigo 70, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

O referido Projeto de Lei tem como objetivo alterar o artigo 103, da Lei Municipal nº 4.643/2007, bem como acrescentar o artigo 103-A à Lei Municipal nº 4.643/2007.

O Projeto tem como fim tornar mais eficiente e econômica a perícia médica do IPREM (Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre), garantindo, assim, melhor atendimento aos segurados do instituto.

Após análise do presente Projeto de Lei nº **1.503/2024**, emite-se o parecer.



CONCLUSÃO

Em conclusão, a Comissão de Administração Pública manifesta-se **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.503/2024, podendo prosseguir em tramitação nos termos da lei. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 08 de fevereiro de 2024.

Igor Tavares
Presidente

Ely da Autopeças
Relator *Ad hoc*

Odair Quincote
Secretário